


INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 158-E (Segunda)
Data	17/8/2001 Pg 104
Class.	MD 00 2017

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833 de 5 de junho de 2001, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.014625/00-99, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 73/2001, 23 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2001, Seção I, Página 393, onde se lê: " Art. 1º, Carlos Menezes Barros", lêa-se "Carlson Menezes Barros".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

(Of. El. nº 283/2001)

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte D.O.C. nº 107 E (Seção 1)

Data 4/6/2001 Pg 393

Class.

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.014625/00-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 01,1025 ha (hum hectare, dez ares, e vinte e cinco centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel CHACRINHA TAQUARAL, reserva denominada PÉ DA LAJE, situada no Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Carlos Meneses Barros, matriculado em 06/01/1993, livro 02, folha 7736, sob o número 07736; registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Cláudio, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO FERREIRA BRAGA